

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

56.448

FOLHA

01

Bauru, 14 de julho de 19 93.

IMÓVEL:- O TERRENO, formado por parte do lote "J", da quadra 33, do PARQUE VIADUTO, situado na rua Sidney de Freitas, quarteirão 4, lado ímpar, - distante 24,50 metros, mais o raio de curva de esquina igual a 9,00 me - tros da rua Antonio Garbi de Mattos, nesta cidade, município, comarca e - 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com a área de 220,00 m², cujas con - frontações de quem da via pública olha para o terreno, medindo 5,00 me - tros de frente e de fundos, por 44,00 metros de cada lado, confrontando - pela frente, com a citada rua Sidney de Freitas; pelo lado direito con - frontando com os lotes "E" e "I"; pelo lado esquerdo, com parte deste mes - lo lote "J"; pelos fundos, com o lote "W". PMB:- 5.3023.10.

PROPRIETÁRIA:- JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA, estabeleci - da nesta cidade, na Pça. D. Pedro II, 2-28, CGC/MF 49.884.638/0001-21.

T.A. R.1/54.276, deste Cartório. OBS:- A matrícula acima foi aberta em virtude da divisão do imóvel objeto da citada matrícula 54.276.

A escrevente autorizada, *Marcia Thomaz*

Emols.cr\$14.194,10; Est.cr\$3.832,41; Apos.cr\$2.838,82; rec.28.777.a. sai.

R.1/56.448, em 4 de dezembro de 2015.

Por escritura de compra e venda lavrada em 13/12/2002, no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru (livro 1.085, páginas 289/291), **LOURIVAL BATISTA DA SILVA**, pintor, separado judicialmente, RG 7.359.979-SSP/SP, CPF 260.802.498-04, e **CONCEIÇÃO FERNANDES**, solteira, do lar, RG 14.918.977-SSP/SP, CPF 028.926.198-82, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Sidney de Freitas, 4-53, adquiriram da empresa, **João Parreira Operações Imobiliárias S/C Ltda.**, já qualificada, no ato, representada por seu sócio, João Parreira de Miranda, CPF 539.102.068-91, pelo preço de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), o imóvel objeto desta matrícula (cep 17055-120). Foi declarado pela transmitente que deixou de exibir, no ato, a certidão negativa de débito do INSS, bem como aquela expedida pela Receita Federal, tendo em vista que o bem ora transacionado não fez e nunca fez parte de seu ativo permanente, encontrando-se lançado em seu ativo circulante, e por exercer, exclusivamente, atividades de comercialização de imóveis. Foi apresentada, juntamente com o título, a certidão negativa de débitos trabalhistas, em nome da transmitente, sob o nº 199480361/2015, datada de 26/11/2015, válida até 23/5/2016, emitida pela Justiça do Trabalho. Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título e resultou negativa em relação às pessoas contratantes (códigos hash: 09ba 0449 48f9 6d64 ebf5 3682 1c1c a84e ea94 6002 - 0ad6 3a86 1305 13a1 5b39 e2d7 1746 bdf1 fbdf 5f18 - 99ad 4fa2 segue verso

MATRÍCULA

56.448

FOLHA

01

verso

99a2 dc8c d973 aa05 c90e 5cff 37e5 b825). Valor venal e de mercado (territorial - 2015): R\$25.318,66.

A escrevente, *WJH*.

Emols. R\$499,89; Est. R\$142,08; Apos. R\$73,25; RC. R\$26,31; TJ. R\$34,31; ISS. R\$9,99; MP. R\$23,99.

Protocolo/microfilme 297.791, de 23/11/2015. dms/famg.

.....
Av.2/56.448, em 4 de dezembro de 2015.

Procede-se a presente para consignar o falecimento de Conceição Fernandes, ocorrido em 13/4/2012, conforme comprova a certidão expedida em 18/4/2012, pelo Oficial do 1º Registro Civil local, extraída do termo 64.960, lavrado à folha 215 verso do livro C-157.

A escrevente, *WJH*.

Justiça Gratuita, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Estadual nº 11.331, de 26/12/2002.

Protocolo/microfilme 297.793, de 23/11/2015. dms/famg.

.....
R.3/56.448, em 4 de dezembro de 2015.

Por carta de adjudicação expedida em 18/8/2014, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Bauru, extraída dos autos da ação de arrolamento (processo digital 4003500-36.2013.8.26.0071) dos bens deixados em virtude do falecimento de Conceição Fernandes (CPF 028.926.198-82), homologada por sentença proferida em 11/6/2014, transitada em julgado em 7/7/2014, foi adjudicada ao herdeiro filho, **EDILSON FERNANDES DA SILVA**, pintor, RG 29.568.181-0-SSP/SP, CPF 265.737.808-09, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 26/2/2014, com Silvia Betânia Rodrigues Fernandes da Silva, RG 22.011.620-9-SSP/SP, CPF 190.963.868-41, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Sidney de Freitas, 4-53, a parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto desta matrícula (cep 17055-120), avaliada em R\$9.498,67. Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título e resultou negativa em relação às partes (códigos hash: 6f36 9cde 4309 4ef2 c500 0d85 0d26 0559 2020 24d5 - 6c2b 0e49 615e df51 f256 b527 5c61 a22a 3951 6668).

A escrevente, *WJH*.

Justiça Gratuita, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Estadual nº 11.331, de 26/12/2002.

Protocolo/microfilme 297.793, de 23/11/2015. dms/famg.